



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE - 50.050-450
Unidade de Material e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS

JUSTIFICATIVA

Considerando o tempo decorrido desde o último serviço de limpeza e manutenção das caixas d'água e cisternas do Prédio Sede e Anexos da Câmara Municipal do Recife;

E considerando a necessidade do controle de larvas e bactérias e higienização dos reservatórios no que diz respeito à manutenção da saúde dos funcionários e visitantes desta Casa Legislativa, já que a falta de cuidados com as caixas pode causar doenças, entre elas doenças gastrointestinais, provocadas pela ingestão de líquidos contaminados;

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com intuito de executar o serviço de limpeza e manutenção das caixas d'água e cisternas existentes nos prédios da CMR.

01. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de serviço de limpeza das caixas e cisternas, a fim de desinfetar e obter a mínima infestação possível de patógenos, através da utilização de técnicas e produtos compatíveis com a legislação em vigor.

02. DESCRIÇÃO E PERIODICIDADES DOS SERVIÇOS

2.1. O serviço será executado com observância das normas sanitárias vigentes, editadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e constará de:

- Retirada de detritos e limbo acumulados;
- Inspeção técnica para verificação de danos nos reservatórios;
- Lavagem das caixas e cisternas incluindo paredes e piso por jateamento ou/e escovação;
- Aplicação de produto para eliminação de germes patogênicos;
- Vedação das tampas dos reservatórios.

2.2. O serviço deverá ser executado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

03. ESPECIFICAÇÕES

O serviço de limpeza inclui os processos de desinfecção, higienização e controle microbiológico, através da utilização pela CONTRATADA de solução de hipoclorito de sódio, em concentração recomendada para eliminação de germes e bactérias, e devendo ser observadas na execução do procedimento as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária

4

1



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE - 50.050-450
Unidade de Material e Patrimônio

(ANVISA).

A limpeza deverá ser efetuada em todos os ambientes dos reservatórios, incluindo paredes, pisos e demais superfícies, através da utilização de equipamentos de hidrojateamento, máquinas de pressão hidráulica e escovação, quando necessário, a fim de promover uma higienização eficiente.

O produto a ser aplicado deverá eliminar germes e bactérias, não deixando resíduos, coloração ou odores.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.

4.2. A contratada deverá apresentar a composição química dos produtos a serem utilizados.

4.3. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

4.4. Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e proteção individual.

4.5. Encaminhar a relação (nome e documento de identificação – RG) dos executantes do serviço à Câmara Municipal do Recife, através da Unidade de Material e Patrimônio, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do dia da aplicação.

05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no presente contrato;

5.2 – prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do presente contrato;

5.3 – acompanhar e **FISCALIZAR** a execução do objeto deste contrato por funcionários designados pelo Departamento de Administração e pela Unidade de Material e Patrimônio.

06. DOS PRAZOS

A empresa vencedora deverá executar o serviço nos dias e horários determinados pela Fiscalização da Câmara Municipal do Recife e nos locais indicados no item 08 deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE - 50.050-450
Unidade de Material e Patrimônio

07. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução dos serviços será fiscalizada por esta Unidade de Material e Patrimônio, sendo o fiscal. O fiscal anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as anormalidades identificadas.

7.2. A fiscalização se reservará o direito de mandar refazer os serviços executados de maneira insatisfatória.

08. DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

A licitante deverá estar ciente de que realizará o serviço em todos os reservatórios dos edifícios da Câmara Municipal do Recife, localizados nos seguintes endereços:

- a) Edifício Sede – Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife;
- b) Anexo I – Rua da União, nº 273, Boa Vista, Recife;
- c) Anexo II – Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife;
- d) Anexo III – Rua Monte Castelo, nº 166, Boa Vista, Recife.

Os volumes dos reservatórios são apresentados nos quadros a seguir.

Sede

| | Comp. (m) | Largura(m) | Altura(m) | Capac. (m ³) | Capac. (litros) |
|--------------|-----------|------------|-----------|--------------------------|-----------------|
| Cisterna | 10,0 | 3,50 | 2,10 | 73,5 | 73500 |
| Caixa d'água | 5,3 | 3,1 | 1,65 | 27,11 | 27110 |

Anexo I

| | Comp. (m) | Largura(m) | Altura(m) | Capac. (m ³) | Capac. (litros) |
|--------------|-----------|------------|-----------|--------------------------|-----------------|
| Cisterna | 3,80 | 2,80 | 1,10 | 11,70 | 11704 |
| Caixa d'água | | | | 1,5 | 1500 |

Anexo II

| | Comp. (m) | Largura(m) | Altura(m) | Capac. (m ³) | Capac. (litros) |
|--------------|-----------|------------|-----------|--------------------------|-----------------|
| Cisterna | 2,20 | 2,20 | 1,50 | 7,26 | 7260 |
| Cisterna | 1,00 | 2,20 | 1,40 | 3,08 | 3080 |
| Caixa d'água | | | | 1,00 | 1000 |

Anexo III

| | Comp. (m) | Largura(m) | Altura(m) | Capac. (m ³) | Capac. (litros) |
|--------------|-----------|------------|-----------|--------------------------|-----------------|
| Cisterna | 1,50 | 3,20 | 1,60 | 7,68 | 7680 |
| Caixa d'água | | | | 1,00 | 1000 |
| Caixa d'água | | | | 1,00 | 1000 |
| Caixa d'água | | | | 1,00 | 1000 |



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE - 50.050-450
Unidade de Material e Patrimônio

09. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada considerando-se a realização do serviço, objeto deste Termo de Referência, e deverão estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a prestação do serviço. A proposta em consideração a seguinte planilha-modelo:

| Item | Descrição | Volume Total (m³) | Custo da Higienização (m³) | Valor (R\$) |
|--------------------------------------|---|--------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 1.0 | Serviço de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios | | | |
| 1.1 | Ed. Sede | 73.500 | | |
| | | 27.110 | | |
| 1.2 | Anexo I | 11.704 | | |
| | | 1.500 | | |
| 1.3 | Anexo II | 7.260 | | |
| | | 3.080 | | |
| | | 1.000 | | |
| 1.4 | Anexo III | 7.680 | | |
| | | 1.000 | | |
| | | 1.000 | | |
| | | 1.000 | | |
| Valor Total dos Serviços: R\$ | | | | |

A

7



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE - 50.050-450
Unidade de Material e Patrimônio

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á, após a realização do serviço, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, e será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer informações adicionais poderão ser fornecidas junto à Unidade de Material e Patrimônio, pelo telefone (81) 3301-1243 no horário das 08:00 às 17:00, para dirimir dúvidas ou solicitar os estabelecimentos necessários quanto ao objeto a ser contratado, bem como demais observações pertinentes.

Recife, 10 de maio de 2022.


AÍRTON TEÓDULO

Coordenador da Unidade de Material e Patrimônio